

DECRETO Nº 36.200, DE 05/06/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ALADIM URBANO**, Matrícula 2421, que exerce o Cargo de MOTORISTA, Nível III, Padrão "H", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, contidas às fls.26/27, do Processo nº 2018.10.100038 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 34.046, de 23/04/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos